

**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS
TRANSITADO EM JULGADO**

Nº Tema: **14**

Situação:
TRANSITADO EM JULGADO

Órgão julgador: **TRIBUNAL PLENO**

Relatoria: Des. **SUELI PINI**

Processo paradigma: [IRDR 0002370-30.2019.8.03.0000](#)
Assuntos (TPU CNJ):

Questão submetida a julgamento:

Legalidade dos Contratos de Cartão de Crédito Consignado, em especial no que diz respeito à existência de violação ao dever de informação pelas instituições financeiras

TESE FIRMADA:

É lícita a contratação de cartão de crédito com reserva de margem consignada sendo legítimas as cobranças promovidas no contracheque, desde que a instituição bancária comprove que o consumidor tinha pleno e claro conhecimento da operação contratada, em especial pelo “termo de consentimento esclarecido” ou por outros meios incontestes de prova.

Ementa do acórdão:

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. CARTÃO DE CRÉDITO COM RESERVA DE MARGEM CONSIGNÁVEL. 1) É lícita a contratação de cartão de crédito com reserva de margem consignada, sendo legítimas as cobranças promovidas no contracheque quando o contrato firmado contiver a previsão expressa de contratação de cartão de crédito com autorização para desconto em Folha de Pagamento do servidor público do valor mínimo da fatura; 2) Procedência do IRDR. Fixação de tese.

Anotações NUGEPNAC:

Arquivado definitivamente em 10/11/2021

Data da distribuição:	Data da admissão:	Data do julgamento:	Data da publicação do acórdão:	Data do trânsito em julgado:	Revisado em:
26/08/2019	23/10/2019	01/12/2020	03/12/2020	25/06/2021	